



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.616, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.969,57 (Vinte e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.**

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.969,57 (Vinte e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para suplementação da seguinte verba:

05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 - Diretoria de Educação e Cultur.	
05.01.03 - Escolas Municipais de 1.º Grau	
3132.01-08.42.188.2.021 - Outros Serviços e Encargos	28.969,57
	=====
TOTAL.....	R\$ 28.969,57

**ARTIGO 2º** - O total do presente Crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 - Diretoria de Educação e Cultura	
3132.01-08.42.188.2.014 - Outros Serviços e Encargos	1.009,64
4120.01-08.42.188.2.057 - Equipamento e Material Permanente	816,40
05.01.02 - Serviço Técnico de Merenda Escolar	
3132.01-08.42.188.2.020 - Outros Serviços e Encargos	1.020,00
05.01.03 - Escolas Municipais de 1.º Grau	
4120.02-08.42.188.1.013 - Equipamento e Material Permanente	10.037,73
05.01.04 - Escolas Municipais de Educação Infantil	
3131.01-08.41.190.2.022 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3132.01-08.41.190.2.022 - Outros Serviços e cargos	3.000,00
4110.01-08.41.190.1.012 - Constr/Ampl.de Escolas	10.000,00
4120.01-08.41.190.2.057 - Equipamento e Material Permanente	1.085,80
	=====
TOTAL.....	R\$ 28.969,57



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

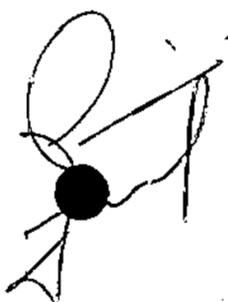
ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

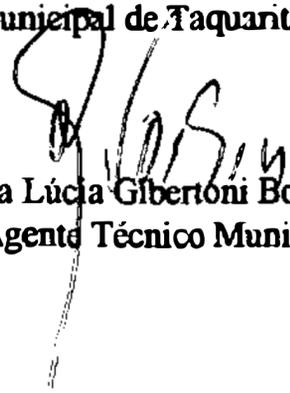
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE OUTUBRO DE 1998.



Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
Prefeito Municipal



Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.



Vera Lúcia Gibertoni Boschini  
Agente Técnico Municipal